



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 21 DE JANEIRO DE 1991.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS 101, DE 22.05.90 E 102, DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal / de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. - O salário referência para aplicação dos coeficientes PREVISTOS NA Lei Municipal nº 101, de 22 de maio de 1990 e na Lei Municipal nº 102, de 22 de maio de 1990, fica fixado em Cr\$ 18.097,08 (dezoito mil, noventa e sete cruzeiros e oito centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor / na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 1991.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 21 de janeiro de 1991.

Foi Efetuada a publicação

Em 21 / 01 / 1991

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal